



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

CONTRATO Nº 212/2023.

PROCESSO: Nº 161/2023

DATA: 12/09/2023.

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS

Que entre si realizam, o **Município de Rodeio Bonito - RS**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Gente Seguradora S/A.**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, Cidade de Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a prestação de Serviços de Seguros para os Veículos de propriedade do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 82/2023 de 12 de setembro de 2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, os seguintes seguros:

Empresa: GENTE SEGURADORA S/A - 3955					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	UN	Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo FIAT/DUCATO MC RONTANA MB FURGÃO 3.5 DIESEL/AMBULANCIA/SAMU, ANO 2010, MODELO 2011, chassi 93W245G34B2053677, RENAVAM 00214236978, de placas IQW-0190 , de propriedade da Secretaria Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.958.625/0001-49, a qual cede o veículo acima citado por meio de convênio celebrado com o Município de Rodeio Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: (Casco) Cobertura Compreensiva 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 350.000,00, Danos Corporais R\$ 350.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 60,000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 60,000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00, Assistência 24 horas, guincho, taxi, Extensões de Reboque ilimitado, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.) (Secretaria da Saúde)	2.647,26	2.647,26





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

02	01	UN	Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo tipo MICROONIBUS-FIAT/DUCATO MC TCA MIC, ANO 2016, MODELO 2017, Chassi 93W245H3RH2160862, RENAVAL 01136996475, Placa IYF-3732, (Casco). Cobertura Compreensiva 110% da FIPE, Franquia Reduzida, Danos Materiais R\$ 350.000,00, Danos Corporais R\$ 350.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 60.000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 60.000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00 Assistência 24 horas, guincho, taxi, Extensões de Reboque ilimitado, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.) (Secretaria da Saúde)	2.426,85	2.426,85
03	01	UN	Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo FIAT/DUCATO 3.5 FURGÃO DIESEL/03 PASSAGEIROS, ANO 2012, MODELO 2013, chassi 93W245H34D2102928, RENAVAL 00485874407, de placas ITN-5444, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: (Casco) Cobertura Compreensiva 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 50.000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 50.000,00, Danos Morais R\$ 60.000,00, Assistência 24 horas, guincho, taxi, Extensões de Reboque ilimitado, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.) (Secretaria de Obras)	1.853,48	1.853,48
04	01	UN	Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 ANO FAB. 2019, MODELO 2020, Chassi 9BGJK7520LB171742, RENAVAL 01243063383, Placa JAH7E21, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: (Casco) Cobertura Compreensiva 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50.000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, Assistência 24 horas, guincho, taxi, Extensões de Reboque ilimitado, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria da Saúde)	1.511,90	1.511,90



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

05	01	UM	Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ESP/CAMINHONE/AMBULANCIA FIAT/FIORINO UNITRANSAMB, ANO FAB.2018, MODELO 2019, chassi 9BD2651JHK9123707, RENAVAL 01184658240, de placas IZE-1H95, de propriedade da Secretaria Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.958.625/0001-49, a qual cede o veículo acima citado por meio de convênio celebrado com o Município de Rodeio Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: (Casco) Cobertura Compreensiva 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 300.000,00, Danos Corporais R\$ 300.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 50,000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 50,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, guincho, taxi, Extensões de Reboque ilimitado, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria da Saúde)	2.082,39	2.082,39
06	01	UN	Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ESPECIAL CAMIONETE I/FIAT DUCATO GREEN AMBU, ANO FAB. 2018, MODELO 2019, chassi 3C6DFVDK9KE513791, RENAVAL 01252311530, de placas JAM-6B44, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Casco) Cobertura Compreensiva 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 300.000,00, Danos Corporais R\$ 300.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 50,000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 50,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, guincho, taxi, Extensões de Reboque ilimitado, cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria da Saúde)	3.301,00	3.301,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

07	01	UN	Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo AUTOMOVEL FIAT/ARGO DRIVE 1.3/ ANO FAB. 2022, MODELO 2022, Chassi 9BD358AFHNYL90050, RENAVAL 01298192355, Placa JBH7F69, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: (Casco) Cobertura Compreensiva 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50.000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, Assistência 24 horas, Guincho, taxi, Extensões de Reboque ilimitado Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria da Saúde)	3.301,66	3.301,66
08	01	UN	Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo AUTOMOVEL FIAT/ARGO DRIVE 1.3/ ANO FAB. 2022, MODELO 2022, Chassi 9BD358AFHNYM08890, RENAVAL 01303861426, Placa JBK0C95, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas, (Casco) Cobertura Compreensiva 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$50.000,00, Danos Morais R\$ 30.000,00, Assistência 24 horas, Guincho, taxi, Extensões de Reboque ilimitado Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.). (Secretaria da Saúde)	1.059,45	1.059,45
Total					15.942,44

OBS. Valor da Franquia será igual ou menor, conforme especificado na Proposta apresentada no ato do certame.

Cláusula Segunda – Dos Preços: A CONTRATADA para o fornecimento do objeto da cláusula anterior cobrará do CONTRATANTE o valor total de R\$15.942,44 (Quinze mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos seguros de veículos, objeto deste Contrato, em até 10 (dez) dias após a apresentação de Nota fiscal e atestada a conformidade do Objeto licitado.

Obs.: Ao emitir a Nota Fiscal a mesma deverá conter em local de fácil visualização número, modalidade e ano do respectivo processo licitatório.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I - O CONTRATANTE, reserva-se o direito de adquirir apenas parte do objeto licitado, sem prejuízos para a licitante.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

III - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

IV - Causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, do CONTRATANTE, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava - Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos seguros fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato para pagamento dos Seguros, Objeto desta licitação, correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, conforme segue:

P/A- 2012/3390.39.69.00.00.00- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 40

P/A- 2137/3390.39.69.00.00.00- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 4500

Cláusula Décima Segunda - Serão fiscais e gestores do Contrato, conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, os Secretários(as) de cada Secretaria como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Cláusula Décima Terceira - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 12 de setembro de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gente Seguradora S/A
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____

2º _____

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186